



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 76, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a doação de bens pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) - Termo de Doação de Bens FAPEMIG nº 045/23 à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.938484/2023-28** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a doação de bens pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) à Universidade Federal de Juiz de Fora, relativos a bens móveis do Projeto FAPEMIG CBB APQ 00628-0, no valor de R\$110.498,79 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme Termo de Doação de Bens FAPEMIG nº 045/23 e Resolução nº 34/2011 Consu/UFJF.

**Art. 2º** Os bens relacionados no retrocitado termo restarão alocados no Laboratório de Genética do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

Juiz de Fora, 10 de novembro de 2023.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**

**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**

## Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 10/11/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 13/11/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1571289** e o código CRC **3275DE68**.